

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31.03.97

Aos trinta e um de março de 1997, reuniu-se na Casa das Retortas, Rua Da Figueira, 77, às 10:00 horas o CMDCA, havendo quorum, a presidente abre a reunião. Inicia-se com a leitura da ata da reunião extraordinária do dia 24.03 p.p. A seguir a presidente passa para o primeiro ponto de pauta. Discussão do Órgão Operacionalizador do PROASF. A presidente sugere que a Conselheira, Estela Pellegrini inscreva as falas e o Conselheiro Renato cronometre o tempo. Solicita ainda de todos os Conselheiros que sejam respeitadas as inscrições face a dificuldade de ouvir a gravação conforme solicitado pela Conselheira Secretária Francisca. Solicita também aos Conselheiros de verificar a possibilidade da realização de um plantão no Conselho de duas horas por semana, no mínimo, principalmente neste momento que há falta de funcionários no setor administrativo e no final da reunião recolherá os dias e horários de plantão, de acordo com a disponibilidade de cada Conselheiro. A Conselheira Francisca informa que o documento elaborado pela diretoria executiva conjuntamente com o IADES e a COPROCAF, foi enviado para o C.A.S.A. mas sem prazo para resposta. Na quarta-feira p.p. em reunião com a presidente foi despachado ofício com prazo até o dia 31.03.97 mas por dificuldade em localizar a presidente na quinta-feira p.p. para assinar o documento o mesmo não saiu do Conselho. A Conselheira Elisa sugere que seja oficiado ao C.A.S.A. estipulando prazo de uma semana para resposta. A presidente retoma a pauta e diz que, a questão do órgão operacionalizador foi trazida para discussão, pois o CMDCA não tem claro hoje, quem será indicado para operacionalizar o PROASF. A discussão iniciou na última reunião de diretoria plena. Em análise de documentos sobre o PROASF constatou várias datas aonde indicam o C.A.S.A. como órgão operacionalizador D.O.M. de 03/94 e D.O.M. de 12/94 e por fim indica o C.A.S.A. como órgão operacionalizador. O que ficou confuso na discussão da diretoria plena era o protocolo de intenções entre o C.A.S.A. e o CMDCA, que foi assinado com duração de dois anos, sendo que o término é 03.04.97. Mas ao seu ver o protocolo de intenções é uma carta que foi assinada com a antiga gestão do Conselho para operacionalizar o PROASF. Mas os documentos publicados em D.O.M. não foram revogados, por isso acredita-se que a discussão deve partir destes documentos. Mesmo assim há um parecer da Procuradoria Geral do Município que veio ao Conselho na data de 04/11/96, onde informa que o CMDCA não pode deliberar em assuntos administrativos do governo. Acrescenta ainda que o momento em que o Programa passou para o Município e este acolheu com todos os documentos publicados, conforme já relatou. Entende que o órgão operacionalizador continua sendo o C.A.S.A. O Conselheiro Renato diz ao ser falado pela presidente Nancy e foi realizada consulta à Procuradoria e foi esclarecido que o CMDCA não pode deliberar sobre assuntos administrativos do governo. Entende-se que não pode deliberar em assuntos relativos a alguma secretaria municipal, mas tratando-se do C.A.S.A. este não é secretaria, é uma instituição privada, sem fins lucrativos que poderia ser qualquer uma das várias instituições que compõem no Conselho. Face a isto o Conselheiro Renato propõe uma

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.

DEPARTMENT OF THE ARMY



avaliação do órgão operacionalizador desde o início da implantação do PROASF, quando a verba do FUMCAD foi repassada, que seja uma avaliação qualitativa, dos avanços e dos atropelos. A Conselheira Teresita faz uma intervenção e diz que o documento da Procuradoria citado pela Nancy é referente a Cassação de mandato de Conselho Tutelar que veio em resposta a dúvidas levantadas na Comissão de Violação dos Direitos e Conselho Tutelar. A presidente diz que o parecer da Procuradoria foi além do que perguntamos. A Conselheira Estela Pellegrini diz que considerando o que foi exposto pela presidente e a pergunta foi específica, mas a resposta abrangente. Acredita se formularmos outras perguntas, as respostas serão as mesmas. A Conselheira Irmã Miriam diz que por várias vezes fizemos avaliações do C.A.S.A. como órgão operacionalizador e por várias vezes alguns Conselheiros argumentaram pela não continuidade do C.A.S.A. por não ter correspondido às necessidades do Programa, principalmente no que se refere a prestação de contas que nunca ficou claro, qual é o restante da verba do FUMCAD, referente o ano de 1996 que existe. Acrescenta ainda que existem documentos no Ministério Público que compromete o C.A.S.A., como Conselheira não gostaria que a verba do FUMCAD continuasse sendo operacionalizada pelo C.A.S.A. A Conselheira Teresita reforça o que a Irmã Miriam disse e acrescenta que ao realizar a leitura dos documentos referentes a prestação de contas do C.A.S.A., pairam muitas dúvidas, pois é de difícil compreensão e não há clareza. As resoluções que foram publicadas em D.O.M. foram de ordem internas e isto não interfere numa deliberação do Conselho que é pautada na Lei Federal e na Lei Municipal e face a nossa competência em deliberar é que foi firmada o protocolo de intenções, sem este protocolo não seria feito a Carta de Anuência que autorizou repassar os recursos para o C.A.S.A. O Conselheiro Arthur sente-se contemplado em partes com a fala da Teresita e acrescenta qual a necessidades dos protocolos de intenções, se o CMDCA não é competente para entrar nas questões administrativas? Sente-se pouco esclarecido e gostaria de saber no parecer do Procurador o que ele entendeu por questões administrativas até que ponto este parecer está ligado com a gestão dos Programas que este Conselho deliberou? Propõe ainda que este o CMDCA abstinhasse em dizer quem é o órgão operacionalizador e colocasse para a Prefeitura que a responsabilidade lhe pertence pois o programa foi acolhido pela municipalidade e tem o Ministério Público o cumprimento do mesmo e que a gestão financeira é de responsabilidade também da PMSP. O Conselheiro Djalma diz que ao realizar a avaliação do C.A.S.A. está claro que o período em que os projetos ficaram neste órgão o acompanhamento não foi bom. O Programa PROASF não deve ficar no C.A.S.A., haja vista que há mais de trinta dias o CMDCA deliberou a renovação dos contratos dos sete projetos com data retroativa e até o momento o C.A.S.A. chamou apenas cinco projetos para assinatura. No entanto até agora não receberam. O C.A.S.A. sempre passou por cima das decisões do Conselho que é deliberativo, então está claro que este órgão não deve continuar operacionalizando. A questão do Conselho deliberar sobre matéria de Administração Pública é preciso ser entendido melhor, face a isto concorda com o Conselheiro Arthur de entregar a Prefeitura a responsabilidade de escolha do órgão operacionalizador. A presidente diz que se entregarmos na “mão” do executivo o mesmo irá responder que já se manifestou conforme publicações em D.O.M., agora com relação a

questão do C.A.S.A. ser órgão bom ou não de execução, compete ao Conselho ir verificar as notas na parte financeira do C.A.S.A. e com relação a parte administrativa, existe análise no parecer da Procuradoria inclusive com citações do ECA comentado. A Conselheira Francisca diz que em relação ao documento enviado pela procuradoria do município, o mesmo está muito claro que o parecer é referente a competência do CMDCA cassar ou não mandato de Conselho Tutelar. Não foi solicitado nenhum parecer referente a outras questões e o documento também não faz citação a nenhuma outra matéria. Ressalta ainda que no documento proc. nº 88/95 há uma observação do Ministério Público "o qual coloca o C.A.S.A. com órgão incompetente na execução do PROASF, ao seu ver cabe ao executivo municipal rever a indicação do órgão C.A.S.A., pois não podemos referendar um órgão o qual existem tantas avaliações contrárias a sua continuidade. A Conselheira Teresita diz que em relação a prestação de contas a Lei é bem clara e diz que cabe ao órgão fazer a prestação de contas e não o CMDCA ir até o financeiro do C.A.S.A. para verificar. Irmã Miriam diz que na mesma linha da Conselheira Teresita, acredita que nós somos em mais de trinta Conselheiros e não podemos ir um a um verificar as contas do C.A.S.A., isto é falta de profissionalismo do órgão. O Conselheiro Valdir diz que o que lhe preocupa com relação ao C.A.S.A. é que desde que assumimos como Conselheiros e assumiu a Coordenação da Comissão de Finanças, a prestação de contas nunca veio a contento. E outro fato é com relação ao orçamento de 1997, será que terá condições de gerenciar, quando em pequenas coisas está falhando? Propõe ainda que seja feita reunião com o executivo municipal colocando todas essas questões e que o mesmo indique outro órgão. O Conselheiro Luiz Cláudio diz que ao assumir o PROASF, o C.A.S.A., nomeou três Coordenações: uma de operação para realizar o plano a curto prazo, coordenação do próprio programa e por último a coordenação auditora que trataria da parte fiscal e financeira e nesta coordenação existem Conselheiros que fazem parte, aonde estão os relatórios deste trabalho? A Francisca informa que ao vir para o Conselho foi para a Comissão juntamente com a Conselheira Ella, porém desde dezembro/96 o grupo não se reúne. Geminter não se reúne desde dezembro/96. O Conselheiro Renato diz que é mais um dado que foi trazido pelo Conselheiro Luiz Cláudio que lhe preocupa, pois ao indicar uma entidade privada para operacionalizar verba pública, e se criar alguns órgãos de controle e os mesmos não funcionam. Outro fato, que culminou na escolha do C.A.S.A. foi para agilizar a liberação do Fundo, mas hoje é um momento privilegiado onde já temos experiência. Temos uma verba maior no Fundo e a grande maioria dos Conselheiros em sua avaliação fundamentou porque o C.A.S.A. não pode continuar sendo o operacionalizador. Temos que levar estas reflexões ao Executivo Municipal e sugerir algumas secretarias de governo para operacionalizar os projetos que são partes integrantes do PROASF, tendo em vista a política pública que se defende para a Cidade de São Paulo a Criança e ao Adolescente. A Conselheira Estela Pellegrini pergunta a partir do que foi falado pelos Conselheiros Arthur e Renato, gostaria de saber dos representantes de finanças, como vêem a possibilidade de transferir a verba do FUMCAD para as secretarias de governo. A problemática do orçamento, a resposta dada pelo Conselheiro Fernando não ficou nítida na gravação, solicita que fale novamente, diz que teoricamente é possível. A presidente informa que foi enviado ofícios aos secretários de

educação, de cultura e de Fabes, solicitando a informação se as secretarias estavam aptas a acolher em suas secretarias os projetos integrantes ao PROASF e até o presente momento o CMDCA não recebeu resposta. Lembra que na administração pública passada ficou neste impasse para escolher o órgão operacionalizador, o C.A.S.A. foi o caminho encontrado para a execução, faz uso das palavras do Conselheiro Fernando as suas, não tem condições de saber se a municipalidade estará absorvendo os projetos nas secretarias de governo. O Conselheiro Valdir diz que a Lei 11.247 no seu artigo 1º diz que fica criado na Secretaria da Família e Bem Estar Social o FUMCAD. A Conselheira Francisca diz que referente o que a presidente disse que foi encaminhado ofícios às secretarias de governo e não obteve resposta, gostaria de saber o que está fazendo o governo Conselho, pois se somos paritário, o que cabe aos representantes do governo entre outras coisas a agilidade na resposta destes ofícios junto aos seus secretários, cabe uma maior articulação corpo a corpo para agilizar as deliberações do Conselho. Sugere ainda maior articulação principalmente com a secretaria de governo, que hoje não está representado na reunião. O Conselheiro Djalma diz que se o Fundo for gerenciado pela Fabes, lhe preocupa, pois quando será liberado esta verba, visto que já passou-se quatro meses e até o momento estamos realizando a avaliação do órgão. Não acredita na viabilidade das secretarias de governo para o ano de 1997, talvez se consiga organizar esta passagem para o ano de 1998. Outro fator se for para Fabes, será que a secretaria estará disposta a adequar os critérios dos projetos que o Conselho irá propor, ou será nos moldes como já trabalha? A presidente esclarece que em se tratando da secretaria de educação esteve juntamente com a Conselheira Stela Graciani para cobrar do secretário uma posição e a resposta não veio. O Conselheiro Arthur diz que o CMDCA é um Conselho Deliberativo e quem controla os recursos do Fundo é o próprio Conselho o que devemos fazer é estabelecer um diálogo mais próximo com Fabes e é por isso que ela está representada no Conselho o que não podemos é deixar de levar um Programa para a secretaria porque a mesma tem critérios que não condiz com a realidade do Programa. O CMDCA como órgão deliberativo deve ter autonomia inclusive para estabelecer os critérios para o Programa. O Conselheiro Fernando diz que falou-se em secretarias: da saúde, da educação, do esporte, da cultura, de Fabes, que se foram enviados ofícios para os secretários e não respondidos, sugere contatos telefônicos para tentar agilizar as respostas. A presidente pergunta se nós estamos no Conselho para tentar buscar alternativas para executar o PROASF, pois até o momento quem se colocou de forma objetiva e clara foi o Djalma que pontuou a preocupação com a liberação da verba, ou se nós estamos no Conselho para fazer o julgamento do C.A.S.A. Pergunta se queremos ou não a continuidade do PROASF para o ano de 1997, ao seu ver, não queremos. O Conselheiro Luiz Cláudio diz que percebe que os Conselheiros estão cheios de dúvidas com relação ao órgão de operacionalização, estamos esquecendo que existe uma Ação Civil Pública da qual a municipalidade já foi condenada com prazo de 180 dias para colocar um Programa em ação e o Ministério Público dá a entender na ação que não importa qual o Programa, o importante é tirar a criança da rua. Temos que saber do responsável que foi indicado pelo

Sr. Prefeito como interlocutor do PROASF, junto ao Ministério Público. Como está sendo dado encaminhamento aos assuntos relativos ao Programa. A Conselheira Heloísa esclarece que referente a Ação Civil Pública para cumprimento de fazer proposta pelo Ministério Público, foi feito um acordo e o Ministério Público entendeu que a municipalidade não cumpriu o acordo. Por isso o Ministério Público propôs esta execução judicial específica de obrigação de fazer, esta execução a Prefeitura não foi condenada porque não houve sentença neste documento a juíza proferiu uma decisão interlocutória e determinou que: ampliação da multa em dez vezes e por outro lado um prazo suplementar de cento e oitenta dias para a Prefeitura cumprir as suas obrigações. É importante ressaltar a diferença, que isto é decisão e não é sentença, por conta do recurso que a Prefeitura interpôs desta decisão dado a modificação do Processo Civil, ele vai ser julgado num prazo de quinze dias ou um mes e no caso de ser sentença seria um recurso que demoraria dois anos. A Conselheira Antonia diz que na época que a Olga esteve de férias acompanhou as reuniões na secretaria de cultura para apresentar os projetos do Conselho, foi convidada a Stela Graciani, a qual delegou o Conselheiro Arthur para representá-la. Na oportunidade discutiram os projetos da secretaria de cultura, restando para a próxima fase o envio de propostas por parte do CMDCA, compareceu também na reunião um representante do Engenho Teatral e Promove. O Conselheiro Arthur faz uma intervenção para informar que ao seu ver está havendo uma maior articulação com as secretarias de esportes e cultura, sendo necessário a aproximação com as demais secretarias. A presidente esclarece que na secretaria de educação também está sendo feita uma articulação, uma vez que se reuniu com todos os delegados de ensino para divulgar o PROASF e falar se competia à secretaria de educação, como executor não pode dizer se é possível repassar verba para o Fundo. Tem dúvidas com relação a legalidade deste fato. O Conselheiro Renato fala se a verba foi possível sair no ano de 1996 par o C.A.S.A., e conforme os esclarecimentos da Conselheira Heloísa, este momento é favorável para falrmos ao executivo municipal que já temos as políticas de atendimento à criança e ao adolescente e o plano de aplicação do Fumcad aprovado, queremos o cumprimento porque, não cumprindo a municipalidade irá responder para a justiça. A Conselheira Francisca propõe uma reunião imediata com o secretário de governo e o Dr. Curiati para apresentar nossas posições tiradas nesta reunião referente o órgão responsável pelo PROASF tendo em vista o término do protocolo de intenções em 03.04 p.p. O Conselheiro Arthur propõe ainda que o Conselho se articule com as entidades envolvidas no PROASF para redigir uma resolução na qual está constando os critérios, a disponibilização de recursos para as secretarias e quais secretarias estarão envolvidas no Programa, paralelamente articular com as secretarias o processo burocrático. Aprovada a proposta da Conselheira Francisca com quinze votos, a comissão delegada a ir a reunião será; membros da diretoria executiva, 1 representante de finanças e o coordenador da comissão, 1 representante de FABES, 1 representante da Saúde mais os membros da diretoria executiva. A proposta do Conselheiro Arthur foi aprovada por 14 votos, sendo 1 abstenção o grupo foi composto por; Arthur, Irmã Miriam, Teresita, as comissões de relações institucionais e políticas públicas e

10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

10-10-10

representante do fórum DCA.. A seguir passou-se a leitura do plano de finanças. O Conselheiro Fernando remete à própria mesa, a dúvida, quanto aos recursos captados de que trata a lei do FUMCAD, se seriam esses os que o Conselho poderia atuar. A Conselheira Teresita diz que a Lei Municipal e a Lei do Fundo uma complementa a outra. O Conselheiro Renato diz que entende a preocupação do Conselheiro Fernando, no que se refere às porcentagens colocadas pela Comissão de Finanças, pois existem outros valores como: multa e doações que são acrescidos à verba do Fumcad. A Conselheira Elisa diz que a dúvida do Conselheiro Fernando foi bastante discutida na comissão, ao seu ver a dúvida se remete ao decreto que estabelece os 47 milhões, pois é uma questão de princípio de gestão do Fumcad pelo Conselho Municipal. Pensam que os recursos de dotação orçamentária deve ser controlada pelo executivo, no entanto este recurso é controlado pelo Conselho. O Conselheiro Fernando diz que é momento de se dirimir todas as dúvidas para podermos trabalhar juntos em prol das crianças e adolescentes. O cons. Djalma questiona se a comissão utilizou as propostas apresentadas pelas cooperativas já em funcionamento? E qual o critério utilizado para chegar no valor percapta de R\$ 350,00, para a educação cooperativa? O cons. Valdir diz que a comissão não aprofundou na discussão de valor percapta, acrescenta ainda que a comissão não aprofundou na discussão de valor per capta , os valores apresentados, acrescenta ainda que a Comissão não utilizou-se das propostas apresentadas pela Cootraleste e Autódromo que era R\$ 350,00 + 15% de taxa de administração. O Conselheiro Renato propõe que seja feito uma reunião específica para levantar o per capta de qualidade da escola educação cooperativa, pois até o momento existem apenas duas escolas. E para divulgar este Programa haverá um seminário no dia 15/04/97 às 13:30 horas, na Câmara Municipal, onde as experiências- piloto estarão presentes. A Conselheira Estela Pellegrini pergunta se podemos solicitar da Coprocaf assessoria com relação algumas questões levantadas na reunião. A Conselheira Teresita diz que a Lei é muito clara que o CMDCA deve aprovar o percentual e não determinar valores. A presidente diz que nós vamos aprovar este plano, mas pergunta de acordo com apresentação do C.A.S.A. como orçamento como será a continuidade dos trabalhos em andamento: as vinte casas de passagem, o aluguel das peruas dos Conselhos Tutelares entre outros. A Conselheira Teresita diz que repassar mais verba para o C.A.S.A. é afirmar que eles continuam como órgão operacionalizador, devido a discussão já realizado e os encaminhamentos dados não concorda que seja repassado nenhum valor para o C.A.S.A. até que se resolva a questão. A presidente pergunta ainda se os projetos vão parar, pois pelo orçamento do C.A.S.A. em maio próximo não há mais verba. Afirma ainda que aprovando o plano desta forma sem repassar de imediato nenhuma verba ao C.A.S.A. o processo do PROASF ficará estagnado. O Conselheiro Valdir diz que na fala da presidente dá a entender que principalmente a Comissão de Finanças quer parar os Projetos e em nenhum momento isto está posto, pelo contrário todos os Conselheiros estão na busca de alternativas para melhor operacionalização do PROASF, pergunta ainda porque tudo no Conselho vem para ser aprovado na última hora, exemplo da elaboração do orçamento de Finanças, ao seu ver

primeiro aprova-se o plano de aplicação depois o desembolso. A Conselheira Teresita diz que já está elaborado o desembolso, precisamos saber quem irá operacionalizar. O Conselheiro Fernando diz que a observação colocado no plano sugere que seja parte da introdução do plano, aprovado a sugestão pelos conselheiros. Passou-se para a votação do plano de finanças com o acréscimo pluri-anual definido como: meta a ser atingida em tempo menor, igual ou maior da proposta da comissão, aprovado por 14 votos. A Conselheira Jane se ausentou por motivos do horário. A seguir foi informado do fax recebido do C.A.S.A. convocando para reunião do Comitê de controle do FUMCAD, no dia 01.04 p.f. às 09:00 horas, sendo dois membros do Conselho a Conselheira Francisca e Conselheiro Fernando foi indicado substituindo a ex-conselheira Ella Rita. Leitura do doc. 196/97 - Condeca-boletim informativo. A Conselheira Irmã Miriam realiza a leitura do doc. 212/97. Protesto. Refere-se a questão da falta de funcionários no setor administrativo e a insensibilidade de alguns conselheiros. A presidente questiona a quem se dirige o protesto, a todos os conselheiros? A Conselheira Estela Pellegrini diz que não está levando nenhum documento da Comissão para o Seto Administrativo e se recusa que o seu nome esteja incluído. Irmã Miriam reforça que necessita de profissional especializado em operar micro. Este assunto já foi trazido várias vezes na reunião e não foi tomada nenhuma decisão. A presidente informa que foi enviado ofício a FABES, SGM, e PRODAM, solicitando funcionários, mas ainda não obteve resposta. Irmã Miriam diz que não dá para ficar esperando resposta de ofício precisa ser melhor agilizado a questão. Encerra-se a reunião com a ata lavrada e assinada por mim Francisca Rodrigues de Oliveira.

Waldin OK

Terezita OK

Elise OK

Renato OK

Luis Claudio - OK

Stelo - OK

L. Miriam OK

Julio - OK

Helene - OK

Nancy - OK

Claudio - OK

Terezita - OK

Stelo - OK

Claudio -

Renato -

Luis Claudio -

Nancy



Renato ^{Miriam}
Terezita ^{Claudio}
Heloise OK
Julio
Nancy

questionar o plano
anual do CMTA

e

Delermans
Terezinha Helena